



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.038944/2018-21**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de resolução para audiência pública apresentada à Diretoria pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em conjunto com a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN e o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (atualmente composto por representantes da SAF, da Superintendência de Planejamento Institucional – SPI, da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, do Gabinete da Presidência – GAB e da Assessoria Técnica – ASTEC).

1.2. A minuta de ato normativo propõe estabelecer diretrizes gerais de funcionamento do SEI, tanto para a tramitação dos processos administrativos, quanto para a prática de atos processuais por parte de usuários externos, incorporando inovações e boas práticas adotadas em outros órgãos da Administração Pública.

1.3. Nesse sentido, a resolução proposta tem por finalidade regulamentar o processo eletrônico da Agência, em especial, para o público externo, trazendo definições, procedimentos e regras relativas à concessão de vistas, ao cadastro de usuário externo, ao peticionamento eletrônico e à intimação eletrônica na ANAC, conforme o exposto na Nota Técnica nº 8/2018/SAF (SEI 2370698, 2362833 e 2362920).

1.4. Ressalta-se que a proposta de resolução teve como base o normativo atualmente em vigor na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, vigente desde 31/08/2017.

1.5. O processo foi encaminhado a esta Diretoria em 08/11/2018 (SEI 2399937), com a proposta de realização de audiência pública pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.6. Em 26/11/2018, após reunião realizada com as assessorias das Diretorias e com representante da Procuradoria Federal junto à ANAC, a SAF encaminhou nova proposta de ato normativo (SEI 2443113), com a inclusão do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade como anexo à resolução.

1.7. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 28/11/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2433730** e o código CRC **3A342A06**.

---

SEI nº 2433730